



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 142/94 DE 23 DE MARCO DE 1994.

Cria a Escola Municipal de 1º Grau Alia do Paredao.

O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau na Aldeia Indigena do Paredao, neste Municipio.

ARTIGO 2º - O estabelecimento de ensino criado pela presente Lei, tera a denominacao de "Escola Municipal de 1º Grau Alia do Paredao".

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Brasnorte MT, aos vinte e tres dias do mes de Marco do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Lair Martins Rodrigues
- Prefeito Municipal -